

VOTO ANTECIPADO

SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,
em território nacional, E SE ENCONTRA DESLOCADO NO ESTRANGEIRO:

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
 - Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
 - Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
 - Doente em tratamento;
- ou
- Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

VOTAÇÃO ENTRE 18 E 20 DE JANEIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.



Deve levar Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático, **deverá receber:**

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].